Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretor Geral
Coordenação de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 121754/2025/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE

Brasília, *data da assinatura eletrônica*.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária
Senado Federal
Anexo 2 - Ala Teotônio Vilela - Gabinete 13
70.165-900 - Brasília/DF
E-mail: sen.daniellaribeiro@senado.leg.br

Assunto: Indicação nº 23/2025, de autoria do Senador Marcos do Val.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Trata-se do Ofício nº 367, no qual Vossa Excelência encaminha a Indicação nº 23/2025, de autoria do Senador Marcos do Val, o qual sugere a adoção de medidas de segurança na rodovia BR-259, no Estado do Espírito Santo. Quais sejam:

a) Iniciar, com a maior brevidade possível, a implantação de Pontos de Parada e Descanso (PPDs) nas rodovias federais no Estado do Espírito Santo;

b) Realizar a poda de árvores ao longo da rodovia BR-259/ES;

c) Comunicação prévia no sítio eletrônico e em aplicativos para celular destinados ao monitoramento do trânsito, quaisquer alterações de tráfego previstas em função de obras ou manutenção na infraestrutura rodoviária.

2. A esse respeito, conforme análise da área técnica, informo que a estrutura de PPDs é fundamentada nas seguintes Portarias:

- Portaria nº 1.343, de 2 de dezembro de 2019 do Ministério da Economia, que estabelece as condições mínimas de segurança, sanitárias e de conforto nos locais de espera, de repouso e de descanso dos motoristas profissionais de transporte rodoviário de passageiros e de cargas;
- Portaria nº 45, de 11 de março de 2021 do Ministério da Infraestrutura, que estabelece procedimentos para o reconhecimento como Ponto de Parada e Descanso (PPD) de estabelecimentos localizados em rodovias federais e outros locais de circunscrição federal que disponham de espaço para repouso e descanso de motoristas profissionais do transporte rodoviário de cargas e passageiros, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida e a segurança desses profissionais.

3. Assim, conforme as portarias supracitadas, os estabelecimentos interessados em se tornarem PPDs devem procurar o Ministério dos Transportes que aciona este DNIT para realizar uma vistoria no local e, em caso de cumprimento de todos os requisitos, proceder com o credenciamento do estabelecimento. O credenciamento e fiscalização dos PPDs é realizado de forma independente. Tanto o DNIT quanto Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) possuem a prerrogativa para realização

das vistorias nos locais indicados pelo Ministério dos Transportes, conforme disposto no Art. 7º da Portaria nº 45/2021:

> Art. 7º
>
> Cabe ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ou à Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, de acordo com suas respectivas esferas de atuação, a solicitação de vistoria, o agendamento junto ao interessado e sua execução.
>
> §1º A vistoria deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de solicitação de que trata o caput deste artigo.
>
> §2º A SNTT disponibilizará modelo de Formulário de Reconhecimento de Ponto de Parada e Descanso - FRPPD a ser aplicado obrigatoriamente no momento da vistoria.

4. Ressalta-se que a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, desde a regulamentação dos PPDs, vem realizando abordagens junto a proprietários e comerciantes localizados às margens das rodovias federais, com o objetivo de prestar orientações e promover o devido cadastramento. No entanto, a baixa adesão por parte dos estabelecimentos, aliada às restrições impostas pela legislação vigente, tem limitado o número de registros efetivados. Atualmente, na BR-262/ES, apenas o Posto Irmãos Krohling Ltda – Posto do Café, situado no km 58,5, em Marechal Floriano, efetuou o cadastramento.

5. Referente ao item "b", informo que se encontra vigente o Contrato nº 319/2024, cujo objeto é a execução dos serviços de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na rodovia BR-259/ES, referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento (PATO). Nesse sentido, a Empresa contratada já foi acionada para realizar os serviços rotineiros e programados de conservação rodoviária.

6. Por fim, quanto ao item "c", esclareço que todas as interrupções de tráfegos são previamente divulgadas no sítio eletrônico oficial desta Autarquia, assim como também é providenciada solicitação de apoio à Polícia Rodoviária Federal.

7. Sendo o que temos para o momento, com protestos de elevada estima e consideração, subscrevo-me.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Fabrício de Oliveira Galvão**, **Diretor Geral**, em 26/05/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21227906** e o código CRC **1DC38B64**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.013569/2025-19 SEI nº 21227906

DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

SENADO FEDERAL

Ofício nº 367 (SF)

Brasília, em 5 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Fabricio de Oliveira Galvão
Diretor-Geral do Departamento Nacional
de Infraestrutura de Transportes

Assunto: Indicação para apreciação.

Senhor Diretor-Geral,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com a redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, a Indicação nº 23, de 2025, de autoria do Senador Marcos do Val, que "Sugere ao Governo Federal adotar medidas para a implantação de pontos de parada e descanso no Estado do Espírito Santo; para a poda de árvores na BR-259 e na BR-262; e para prestação de informações sobre alterações de trânsito".

Segue, em anexo, cópia da proposição.

Atenciosamente,

Senadora Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária do Senado Federal

phfm/ins25-023



Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3771975494

SF/25317.30911-44

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

INDICAÇÃO Nº , DE 2025

Sugere ao Governo Federal adotar medidas para a implantação de pontos de parada e descanso no Estado do Espírito Santo; para a poda de árvores na BR-259 e na BR-262; e para prestação de informações sobre alterações de trânsito.

Com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), sugerimos:

I - Ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes:

a) iniciar, com a maior brevidade possível, a implantação de pontos de parada e descanso nas rodovias federais localizadas no Estado do Espírito Santo;

b) realizar a poda de árvores ao longo da rodovia BR-259;

c) comunicar previamente, em seu sítio eletrônico e em aplicativos para celular destinados ao monitoramento do trânsito, quaisquer alterações de tráfego previstas em função de obras ou manutenção na infraestrutura rodoviária.

II – À Agência Nacional de Transportes Terrestres:

a) fiscalizar o cumprimento, por parte da concessionária Way-262, da obrigação de poda de árvores ao longo do trecho concedido da rodovia BR-262.

Telefone: (61) 3303-6747
Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos do Val
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9002747762

SF/25317.30911-44

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

JUSTIFICAÇÃO

Recebemos da Associação União Nacional dos Transportadores Autônomos de Cargas (UNITAC) pedido de atuação junto ao Governo Federal para melhorias nas condições de circulação dos caminhões, em especial no Estado do Espírito Santo.

Como é cediço – e foi tema de recente audiência pública nesta Casa – a Lei nº 13.103, de 2015, que deveria garantir o descanso adequado aos motoristas de caminhão, tem gerado prejuízos, por ser praticamente inexequível, em função da falta de infraestrutura de apoio nas estradas.

No estado do Espírito Santo, a situação é particularmente crítica: é a unidade da federação com menos vagas de estacionamento aprovadas. Segundo os próprios dados do Ministério dos Transportes, consultados no dia 10 de abril de 2025, são apenas trinta vagas em todo o Estado, localizadas em um único ponto de parada, no município de Marechal Floriano. Essa oferta é absolutamente incompatível com a terceira maior movimentação portuária do Brasil, e com uma região metropolitana que hoje chega aos dois milhões de habitantes.

Há previsão de construção de dois pontos de parada em nosso Estado, mais especificamente na BR-101, e, em função da grave lacuna que vivemos, essa é uma demanda urgente e que merece receber do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) prioridade máxima.

Outro grave problema que observamos é a manutenção dos trechos capixabas das rodovias federais. Serviços básicos como a poda de árvores não estão sendo realizados a contento, o que dificulta o tráfego de caminhões-cegonha. Ao se depararem com vegetação na margem das rodovias, os condutores não têm opção que não seja deslocar o veículo para o centro das pistas de rolamento. Ao fazer essa manobra, em função da largura da faixa, acabam invadindo a contramão, o que é um grave risco à sua própria segurança e à dos demais usuários da rodovia. Pedimos especial atenção à BR-259 – rodovia que liga a BR-101, no município de João Neiva,

Senado Federal – Anexo I – 18º andar - 70165-900 – Brasília DF
Telefone: (61) 3303-6747

SF/25317.30911-44

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

a Governador Valadares e à BR-040 na localidade mineira de Felixlândia – e à BR-262 – uma das principais rodovias brasileiras, que conecta Vitória a Belo Horizonte, ao Triângulo Mineiro e ao estado do Mato Grosso do Sul, esta última recentemente concedida, em parte, à iniciativa privada.

Por fim, gostaríamos de pedir ao DNIT uma providência simples, mas que vem sendo negligenciada: que poste em seu sítio na internet e informe em aplicativos de monitoramento do trânsito (Waze, Google Maps, Apple Maps etc.) as obras previstas em função da manutenção viária, em especial as que causem interdições. O transtorno causado aos motoristas profissionais e aos cidadãos em geral pela falta dessas informações é enorme, particularmente quando se trata do fechamento de pontes, caso em que os desvios para travessia em outro local chegam, por vezes, a ultrapassar cem quilômetros.

São esses os motivos que nos levam a apresentar essa Indicação, e que esperamos que possa receber célere aprovação.

Sala de Sessões,

Senador MARCOS DO VAL

Senado Federal – Anexo I – 18º andar - 70165-900 – Brasília DF
Telefone: (61) 3303-6747

rv2025-02783
Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos do Val

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9002747762

Outlook

ENC: Indicação para apreciação ins 25-0023

De Diretoria Geral <diretoria.geral@dnit.gov.br>
Data Ter, 2025-05-06 10:58
Para Serviço Especializado de Assuntos Administrativos <dg.seaa@dnit.gov.br>

2 anexos (214 KB)
ins-25-0023.pdf; ofsf-2025-05-0367.pdf;

Prezados,

De ordem, retransmito para providências.

Atenciosamente,

Secretaria GAB/DG
Diretoria-Geral do DNIT
Telefone: (61) 3315-4101 ou 3315-4102
E-mail: diretoria.geral@dnit.gov.br
SAUN, quadra 3, Lote A, 4º andar, sala 4110
Ed. Núcleo dos Transportes - CEP 70040-902 - Brasília/DF.

De: COEMAT - Coordenação de Expedição e Acompanhamento de Matérias Legislativas <coemat@senado.leg.br>
Enviado: terça-feira, 6 de maio de 2025 10:37
Para: Diretoria Geral <diretoria.geral@dnit.gov.br>
Assunto: Indicação para apreciação ins 25-0023

Atenção: Este é um e-mail externo e pode ser malicioso. Tome cuidado ao clicar em links ou abrir anexos.